



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Processo Licitatório nº 58/2018

Pregão Presencial nº 29/2018


**Objeto:** Aquisição de veículo de passeio, sedan, novo, zero km, destinado ao Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no Anexo "F".

### ATA DE JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 12h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura de Bom Jesus, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para julgamento da Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 29/2018, protocolada de forma tempestiva pela empresa: **NAVAJO VEÍCULOS LTDA**, as quais requereram a seguinte alteração editalícia: exclusão das exigências constante valor pela potência mínima de **101 CV gasolina e 109 CV Etanol**. Após parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Bom Jesus, que opinou pelo conhecimento da impugnação e a improcedência das alegações apresentadas pela impugnante, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio acompanham o parecer, no sentido de conhecer a peça impugnativa e declará-la **IMPROCEDENTE** quanto ao mérito, mantendo as exigências constantes no Termo de Referência. Sendo assim, fica **inalterada a data de abertura das propostas previstas no edital**. Nada mais, encerra-se a presente ata.

  
Eduardo João Trevisan  
Pregoeiro

  
Jorge Endrygo Brinker  
Membro

  
Denise Pedott Brandalize  
Membro

  
Cleci Hochmann Narciso  
Membro

  
Rosane Siqueira  
Membro

